



207150261

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 10536/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico, nos termos dos números 2 a 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Manuel José Pereira Canhoto, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, integrando um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal aprovado para 2013, desta Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo mantida a posição remuneratória 7.ª, da categoria de assistente técnico e o nível remuneratório 12, conforme situação jurídico-funcional existente no organismo de origem.

24 de julho de 2013. — O Diretor Regional Adjunto, *Paulo Corado*.
 207159934

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de retificação n.º 874/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 9725/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê:
 “CIAC”
 deve ler-se:
 “CAIC”

26 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207161675

Despacho n.º 10537/2013

O sistema de codificação clínica para classificar diagnósticos e procedimentos nas instituições prestadoras de cuidados de saúde, está assente numa metodologia de codificação designada ICD-9-CM.

Internacionalmente, está previsto para 1 de outubro de 2014 a extinção da ICD-9-CM e a sua substituição pela ICD-10-CM/PCS

A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., tem em desenvolvimento um projeto de implementação do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS que tem por finalidade adotar para Portugal aquele sistema para classificar diagnósticos e procedimentos nas instituições prestadoras de cuidados de saúde, em substituição da ICD-9-CM, devendo dar-se início à sua utilização no dia 01 de janeiro de 2016.

Sem prejuízo das necessárias competências da Administração Central do Sistema de Saúde nestas matérias a implementação de um projeto desta natureza impõe uma forte intervenção e participação de entidades e sujeitos jurídicos que, em razão das atribuições e funções que prosseguem necessariamente têm que ser trazidos a este processo.

Torna-se assim adequado constituir uma estrutura responsável pelo planeamento do projeto do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS, que integre os necessários intervenientes na concretização deste projeto, pelo que determino:

1. É criada uma equipa de projeto responsável pelo planeamento do projeto de implementação em Portugal do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS, a cargo da ACSS e que integra:

- a) O licenciado Ricardo Mestre, Diretor do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde da ACSS, que coordenará;
- b) Um representante da Direção Geral de Saúde designado pelo seu Diretor-geral;
- c) Um representante da Administração Regional de Saúde do Norte e um da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, da área de cuidados de saúde primários, designados pelos respetivos conselhos diretivos;
- d) Médicos que exerçam codificação em representação e a designar pela seguintes entidades:
 - i. Hospital Espírito Santo, EPE;
 - ii. Centro Hospitalar de São João, EPE;
 - iii. Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE;
- e) Os técnicos da ACSS afetos a este projeto designados pelo conselho diretivo da ACSS.
- f) Os técnicos, da área dos sistemas de informação, da SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE afetos a este projeto designados pelo conselho diretivo da SPMS

2. Compete especialmente à equipa de projeto ora criada:

- i) A responsabilidade pela integração, comunicação e pela coordenação dos trabalhos a desenvolver no âmbito do planeamento;
- ii) a avaliação periódica do cumprimento das diversas etapas do projeto e do respetivo plano de implementação;
- iii) a elaboração de documentos técnicos;
- iv) a designação de subequipas responsáveis pela execução e acompanhamento de determinadas áreas de projeto;
- v) O acompanhamento do cumprimento dos objetivos traçados para o projeto.

3. A equipa de Projeto deverá elaborar:

- a) até final de janeiro de 2014:
 - i) Documento de enquadramento com definição do âmbito de aplicação da ICD-10-CM/PCS e breve descrição das experiências internacionais na implementação desse sistema de codificação clínica;
 - ii) Documento orientador dos requisitos metodológicos da codificação clínica ICD-10-CM/PCS e diferenças face à ICD-9-CM;
 - iii) Documento de requisitos das mudanças aplicacionais e tecnológicas dos sistemas de informação que usam a ICD-10-CM/PCS;
 - iv) Plano de formação dos médicos codificadores em ICD-10-CM/PCS;
- b) até final de junho de 2014:
 - i) Plano final do projeto, incluindo a programação no tempo das várias fases, a identificação dos recursos necessários à execução do projeto e sua orçamentação;
 - ii) Dar resposta aos aspetos enunciados no Plano preliminar, nas opções estratégicas e condicionantes à implementação do novo sistema de codificação;
- 4. Os elementos da equipa de projeto e os que com esta colaborem nos termos do presente despacho, exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm

direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos na equipa.

29 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207161431

Despacho n.º 10538/2013

1 — Nos termos do Despacho n.º 1163/2013, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Saúde, de 19 de janeiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2013, considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas em causa pela aposentada Maria Zélia André Ribeiro Madeira Cerqueira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de julho de 2013.

30 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207161545

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10220/2013

Processo disciplinar — Notificação de acusação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da arguida do serviço e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada, fica por este meio notificada Maria do Céu Almeida Gomes, enfermeira, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Oeste Sul, com última morada conhecida na Travessa da Ladeirinha, n.º 8, Achada — Ceiros 2640-140 Mafra, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar n.º 14/2013/GJC, que lhe foi instaurado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 28 de março de 2013, no uso da competência delegada.

Mais fica notificada de que, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, dispõe o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo, por si ou por advogado constituído, nas instalações do Gabinete Jurídico desta ARSLVT, I. P., sita na Avenida Estados Unidos da América, Lote 77 — 7.º Esq.º 1749-096 Lisboa, durante as horas do expediente.

12 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207159959

Aviso (extrato) n.º 10221/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., de acordo com publicação no *Diário da República*, Aviso (extrato) n.º 22529/2011, II Série n.º 220 de 16 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, com a trabalhadora, Paula Cristina Mouteira Rodrigues Viegas Colaço, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde de Almada/Seixal, com a remuneração correspondente entre o 27.º e 28.º nível remuneratório intercalar da respetiva categoria, correspondente a 1.826,12€.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º e 21.º da Lei n.º 12.º A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luísa Raposo Simões Patrão, assessora da carreira técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica.

Vogais efetivos: Ana Margarida Antão de Oliveira Bernardo, assessora da carreira técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Jacinto Manuel Pereira António, assessor da carreira técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica.

Vogais suplentes: Elisabete Alves Mendes Alves Silva, assessora superior da carreira técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica e Helena Cristina Cunha Carvalho Salazar, assessora da carreira técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica.

14 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207162793

Despacho (extrato) n.º 10539/2013

Por despacho de 22 de maio de 2013 do Vogal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*, por delegação, foi a técnica superior Maria da Graça Regales Paula Franco do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., confirmados os respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na sequência de requerimento da interessada e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, posicionada a partir de 31 de agosto de 2010, na 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível 23 da tabela remuneratória única, efetivando-se os efeitos remuneratórios em 31 de julho de 2012 data em que ocorreu a cessação do exercício de funções dirigentes como Chefe de Divisão da Ásia e outros Países, no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a presente revisão remuneratória é atualmente possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constante do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor para os anos de 2012 e 2013, pelas leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, respetivamente.

29 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207162647

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1577/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 10 de julho de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, pelo período de 90 dias, ao trabalhador Nuno Guerreiro Gonçalves, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional, Assistente Operacional, a partir de 1 de setembro de 2013.

12 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207161918

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 10222/2013

Recrutamento de trabalhadores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade interna no Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (Refª AT-DGRH-MI 01/2013)

Torna-se público que por deliberação de 25 de Julho de 2013 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se pretende preencher 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente